



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

Estado de Minas Gerais
Emancipado em 1º de janeiro de 1949
CNPJ nº 18.241.778/0001-58 - Isento de Inscrição Estadual

LEI Nº 1120/2004

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista
do Glória/MG no uso de suas atribuições legais, PROPÔS E A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do
Município de São João Batista do Glória autorizado a promover a
suplementação de dotações consignadas no orçamento vigente em mais
R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais).**

**Art. 2º - Para fazer face às referidas suplementações,
serão utilizados o excesso de arrecadação previsto nas seguintes rubricas
do orçamento vigente:**

**1.2.2.0.22.11 Compensação Financeira com a Utilização de Recursos
Hídricos.....R\$400.000,00.**

**1.2.2.0.29.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação
Pública.....R\$100.000,00.**

**1.7.2.2.01.01 Cota-parte do Imposto s/Circulação de Mercadorias e Serviços -
ICMS.....R\$500.000,00.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação retroagindo seus efeitos a 01/12/2004, revogando-se as
disposições em contrário.**

São João Batista do Glória, 15 de Dezembro 2004.

**Ivanir Rodrigues Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL**